



ID: 816A133B517C4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

| DADOS DO PROCESSO | |
|-----------------------------|--|
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 053/2024 |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 026/2024 |
| MODALIDADE: | INEXIGIBILIDADE |
| ÓRGÃO GERENCIADOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "IOHANNES" NO 2º SÃO JOÃO PARA TODOS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI |
| VALOR ESTIMADO: | R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) |

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificada a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 026/2024 para Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de apresentação artística da banda "Iohannes" no 2º São João Para Todos, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos/PI, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IMD PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 23.302.140/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Santos Dumond, nº 2789, Sala 506, Bairro Aldeota, Município de Fortaleza - PI, representada por Johannes da Silva Muniz Cavalcanti, portador do CPF nº 054.911.074-76. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Altos - PI, 11 de Julho de 2024.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11



ID: 7F2FADDE95634

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE (PRÉ-ESCOLA) TIPO 1, CONFORME O PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTOS - PI E A EMPRESA ALTOS ENGENHARIA LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, CNPJ Nº 06.554.794/0001-11, estabelecida a praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada por **Maxwell Pires Ferreira**, prefeito municipal, CPF nº 787.896.133-68, RG Nº 1562962 SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida doze de outubro, nº 1259, Bairro centro, Altos-PI.

CONTRATADO: ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 41.506.072/0001-92, com endereço sito na Rua Lucrécio Avelino, nº 2742, Centro, CEP 64.290-000, Altos -PI, neste Ato Representado por seu Representante Legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 057/2023, oriundo da Concorrência Pública nº 001/2023, **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE (PRÉ-ESCOLA) TIPO 1, CONFORME O PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Termo Aditivo ao contrato nº 057/2023 será prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Aditivo Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº. 057/2023 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos-PI, 03 de julho de 2024.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos - PI

CONTRATANTE

ALTOS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.506.072/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF Nº: _____

2ª _____
CPF Nº: _____

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.